



CREA-AL

Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Alagoas

**1º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O CONSELHO
REGIONAL DE ENGENHARIA E
AGRONOMIA DE ALAGOAS
(CREA/AL) E A EMPRESA
PROHOUSE ELETRO COMÉRCIO
DE ELETROS LTDA – ME PARA
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM
CONDICIONADORES DE AR DESTE
CONSELHO REGIONAL**

**CONTRATANTE: O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DE ALAGOAS – CREA/AL**, Autarquia federal responsável pela fiscalização do exercício
profissional, inscrito no CNPJ nº 12.156.592/0001-14, com sede na Rua Drº Osvaldo Sarmiento,
nº 22, Farol, Maceió/Alagoas, Cep.: 57.021-510, tel. 82- 2123-0866, 2123-0864, fax. 82-2123-
0894, representado pelo Presidente o Engº. Civil FERNANDO DACAL REIS, CPF
164.373.224-20 e Carteira Profissional nº 0200651285.

CONTRATADA: PROHOUSE ELETRO COMÉRCIO DE ELETROS LTDA - ME,
inscrita no CNPJ/MF nº 07.113.619/0001-51, estabelecida na Rua Epaminondas Gracindo, nº
159, Pajuçara, Maceió, Alagoas, CEP: 57.030-100, representada por Bruno Ribeiro Nobre
Sampaio, CPF nº 046.947.574-90 e RG nº 200200605810 – SCJDS-AL e Emanuely
Albuquerque Pugliese, CPF nº 063.509.734-61 e RG nº 2002005025090 SSP-AL, de acordo
com a representação legal que lhes é outorgada.

Os CONTRATANTES celebram o **1º TERMO ADITIVO** ao Contrato originário
firmado em 06/10/2014, o qual reger-se-á pelas disposições da Lei nº. 8.666/1993 (Lei de
Licitações e Contratos) e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e
condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL:

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação, por 12 (doze) meses**, do prazo de
vigência contratual, cujo objeto é a execução do serviço de limpeza, de higienização e

Rua Dr. Osvaldo Sarmiento, 22 – Farol – Maceió-AL- CEP 57021-510
Telefone: 82 2123 0866 – 2123 0852
C.N.P.J. – 12.156.592/0001-14



CREA-AL

Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Alagoas

manutenção, de operação e de assistência técnica dos condicionadores de AR do CREA/AL. A referida prorrogação encontra-se fundamentada no item 5.2 da Cláusula Quinta (trata da vigência contratual) do Contrato originário e no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

2.1 O presente Termo Aditivo terá vigência entre o período de **06/10/2015** a **05/10/2016**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. O valor **mensal** deste Termo Aditivo é de R\$ **1.200,00** (mil e duzentos reais), totalizando um montante **anual** de R\$ **14.400,00** (quatorze mil e quatrocentos reais), conforme se depreende da anuência expressa da empresa contratada (fl. 16 do Processo Administrativo nº 2177514/2015).

CLÁUSULA QUARTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

4.1 Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por **DAYVID ANTUNES DA ROCHA**, designado Gestor Contratual.

4.2. O gestor deste contrato terá, entre outras, as seguintes atribuições: expedir ordens de serviços; acompanhar, fiscalizar a execução do contrato quanto à qualidade desejada; comunicar à CONTRATADA o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento; solicitar a aplicação de sanções pelo descumprimento de cláusula contratual; atestar as notas fiscais para efeito de pagamento; recusar os produtos que estejam em desacordo com especificações discriminadas neste contrato; solicitar reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, no total ou em parte, dos produtos recusados e devolvidos; solicitar à CONTRATADA e ao seu preposto todas as providências necessárias à adequada execução dos serviços solicitados.



CREA-AL

Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Alagoas

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DOS TERMOS DO CONTRATO ORIGINÁRIO:

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato originário celebrado em 06/10/2014.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas descritas abaixo.

Maceió/AL, 06 de outubro de 2015.

Engº. Civil FERNANDO DACAL REIS
Presidente do CREA/AL

PROHOUSE ELETRO COMÉRCIO DE ELETROS LTDA - ME

Testemunhas:

1)

Nome: Ruelia Quintino Leite

CPF.: 085.703.444-51

2)

Nome: Derpe M.E. Aguiar

CPF.: 042.624.834-10

Marcelo Viana de Almeida
OAB/AL 8.302
Advogado CREA/AL